



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO I AO AO CONTRATO Nº 84/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES - PARANÁ E EMPRESA POSITIVO CONSTRUTORA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA n.º 11/2024**

**CONTRATANTE: Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.455.101-5 e inscrito no CPF/MF n.º 045.304.219-88, residente e domiciliado(a) neste Município e;

**CONTRATADA: Positivo Construtora Ltda. ME**, CNPJ 27.985.116/0001-83, localizada na Av. Presidente Epitácio, n.º 391, CEP 85.940-000, Centro, na Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, endereço eletrônico: [positivomercedes@hotmail.com](mailto:positivomercedes@hotmail.com), telefone: (45) 3279-1318, representada por Scheila Hachmann Ferreira, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º 7.573.108-6, inscrito(a) no CPF sob n.º 037.080.389-24, residente na Av. Presidente Epitácio, n.º 391, CEP 85.940-000, Centro, na Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

Fica alterado o contrato com o fim de acrescentar quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei n.º 14.133/21.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 160.397,23 (cento e sessenta mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 2.598.397,23 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei n.º 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 12 de abril de 2026.



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 26 de fevereiro de 2026.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Positivo Construtora Ltda. ME**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Edson Knaul**

**Rogério Henrique Endler**